REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 935/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a estimativa é que mais de 4 mil pessoas vivem nas ruas de Salvador, mas o número não pode ser aferido com precisão, pois a população de rua é muito flutuante; somente no segundo semestre do ano passado, a Defensoria Pública da Bahia atendeu mais de 1,2 mil moradores de rua e realizou cerca de 3 mil atividades para proteger os direitos individuais de pessoas sem moradia;

b) para quem leva uma vida comum, o simples ato de poder se higienizar é algo corriqueiro, mas para diversas pessoas carentes que vivem em situação de exclusão social, a impossibilidade de tomar um banho, por exemplo, não só traz riscos à saúde como também afeta a autoestima;

c) o projeto “Banho Legal” consiste na ideia de chuveiros itinerantes em ônibus adaptados, a fim de possibilitar que moradores de rua de Salvador tomem banho; a iniciativa tem o objetivo de diminuir os problemas de saúde pública e trazer um pouco mais de dignidade e autoestima para essa população;

d) a opção por colocar a iniciativa em prática em ônibus adaptados, deu-se pela facilidade em levar o projeto para diversas áreas da cidade, ao invés de atuar em um endereço fixo; o projeto itinerante vai ao encontro dos moradores de rua, ao invés de fazê-los se deslocarem até onde aconteceria a ação social;

e) o projeto em tela objetiva estimular a população em situação de rua em Salvador, estimada em 4 mil pessoas, a deixar a situação de vulnerabilidade social e a buscar oportunidades de viver com dignidade, aproveitando os serviços socioassistenciais oferecidos pelo município, assim como, procurando se inserir no mercado de trabalho, o que fica inviável sem que se tenha onde tomar um banho,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de instituir o projeto itinerante “Banho

Legal”, com implantação de ônibus móvel equipado com chuveiros para que a população em situação de rua possa tomar um banho por dia.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes